

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1.727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado no DOE-Aleto n° 4172 de 19/12/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023,

Considerando a redução das atividades administrativas e a redução das atividades dos gabinetes parlamentares com o encerramento do período legislativo;

Considerando o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período; e

Considerando o disposto no art. 15 do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 21 de maio de 2025, que institui turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, à época de recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de 6 (seis) horas diárias de trabalho no âmbito administrativo da Assembleia Legislativa, a ser cumprido no período entre as 8 (oito) horas e 14 (catorze) horas, a partir de 22 de dezembro de 2025 até 23 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, das 12 (doze) horas às 14 (catorze) horas.

Art. 2º Estabelecer o horário de expediente administrativo das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente